



Publicado no Diário Oficial de: 23/11/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº. 2.490/2012

**Dispõe sobre a alteração do art. 3º, da Lei
Municipal nº. 1.419, datada de 19.10.1998.**

A Prefeita Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º, da Lei nº 1.419/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde será composto de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, distribuídos da seguinte forma:

- a) 50% de entidades de usuários;
- b) 25% de entidades dos trabalhadores de Saúde;
- c) 25% de representação de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Viana/ES, 23 de novembro de 2012.


ANGELA MARIA SIAS
Prefeita Municipal de Viana